



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO E CAMINHÃO, TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 088/2018**, para dar continuidade à prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (DOZE) MESES**, de **20/07/2021 a 20/07/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 137.050,32 (Cento e trinta e sete mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	P. UNIT	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
<b>VEÍCULOS DESTINADOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>								
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano/modelo corrente (0km). - <b>MARCA: CHEVROLET - MODELO: ONIX 1.0 MFPI JOY 8V - ANO: 2018 (OKM).</b>	Diária	R\$ 22,00	R\$ 107,94	2	R\$ 2.374,68	R\$ 4.749,36	<b>R\$ 56.992,32</b>
<b>VEÍCULOS DESTINANDO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO</b>								
4	Caminhão, tipo carroceria, capacidade mínima de 4.000 kg. ano/modelo a partir de 2010. <b>MARCA: FORD - MODELO: F4000 ANO: 2010.</b>	Diária	R\$ 22,00	R\$ 303,25	1	R\$ 6.671,50	R\$ 6.671,50	<b>R\$ 80.058,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 137.050,32</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2021:

Projeto Atividade: 04.122.0401.2813.0000 – 15.122.1501.2977.0000 – 15.122.1501.2978.0000 - Dotação Orçamentária: 33.90.39

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.





## CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Paudalho, 14 de Julho de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME  
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº 011309-684-48

1.   
CPF nº 118-829-974-33